



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 058/2023-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 06/11/2023.

Aprova criação de disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas.

Edilson Gimenes
Secretário

Considerando o conteúdo do E protocolo 21.053.925-5

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a criação das disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas como segue:

Disciplina: RNAs não codificantes em eucariotos

Ementa: Expressão, estrutura e função de RNAs não codificantes.

Carga horária Teórica: 30 h/a

Crédito teórico: 02

Carga horária Prática: 30 h/a

Crédito prático: 01

Carga horária Total: 60 h/a

Total crédito: 03

Departmentalização: Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Molecular - DBC

Ano de Implantação: 2023

Obrigatória: Não

Disciplina: Imunologia Celular e Molecular

Ementa: Tópicos atuais sobre o funcionamento das células e tecidos do sistema imunitário humano, dos seus princípios fundamentais, dos tipos e das propriedades da resposta imune como base de estudo em processos específicos, relacionados a doenças infecciosas.

Carga horária Teórica: 30 h/a

Crédito teórico: 02

Carga horária Total: 30 h/a

Total crédito: 02

Departmentalização: Departamento de Ciências Básicas da Saúde – DBS



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Res. 058/23 - CCB

Ano de Implantação: 2023

Obrigatória: Não

Disciplina: O conceito DOHaD e as Ciências Biomédicas

Ementa: O conceito DOHaD. O significado do conceito DOHaD para o PBC. A Programação Cardiometaabólica. As Janelas de Programação. Políticas Públicas de Saúde que se baseiam no Conceito DOHaD.

Carga horária Teórica: 45 h/a

Crédito teórico: 03

Carga horária Total: 45 h/a

Total crédito: 03

Departamentalização: Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Molecular - DBC

Ano de Implantação: 2023

Obrigatória: Não

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 27 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 13/11/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)